

EDITAL
PRÊMIO USP MÃES PESQUISADORAS
(RETIFICADO EM 08.06.2022)

Reconhecendo o essencial trabalho de cuidados com a infância, que requer muitas horas de dedicação e esforço, que impactam as oportunidades acadêmicas e a progressão na carreira, na maioria das vezes realizado pelas mães, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação irá premiar pesquisadoras da USP que realizam trabalho científico, cultural ou artístico de excelência e que são mães adotivas ou biológicas de criança(s) de até 12 anos de idade ou de filho(a) com deficiência sem limite de idade.

1. Objetivo

- 1.1. Com o objetivo de reconhecer a excelência da produção acadêmica de mães pesquisadoras da Universidade de São Paulo, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação premiará pesquisadoras que são mães adotivas ou biológicas de criança(s) de até 12 anos de idade ou de filho(a) com deficiência sem limite de idade.
- 1.2. Também serão consideradas inscrições de pesquisadores homens ou LGBTQIA+ que comprovem que são cuidadores exclusivos dos filhos (pai solo).

2. Premiação

- 2.1. Serão concedidos até 4 prêmios por ano, nas categorias:
 - Docentes – R\$ 20.000,00 e certificado de premiação;
 - Pós-Doutorandas – R\$ 15.000,00 e certificado de premiação;
 - Pós-Graduandas – R\$ 10.000,00 e certificado de premiação;
 - Graduandas – R\$ 10.000,00 e certificado de premiação.
 - 2.1.1. Para concorrer à categoria Docentes, a docente deve ser do quadro permanente e ter sido contratada após 01.01.2010.
 - 2.1.2. Para concorrer às categorias Pós-Doutorandas, Pós-Graduandas e Graduandas, as candidatas devem possuir vínculo ativo nessas categorias.
 - 2.1.3. As Pesquisadoras Colaboradoras com cadastro ativo poderão concorrer na categoria Pós-Doutorandas.
- 2.2. Os prêmios serão concedidos para uma área do conhecimento diferente a cada ano:
 - em 2022, serão premiadas pesquisadoras das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde;
 - em 2023, serão premiadas pesquisadoras das áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes;
 - em 2024, serão premiadas pesquisadoras das áreas de Ciências Exatas e Engenharias;
 - em 2025, serão premiadas pesquisadoras das áreas de Ciências Agrárias e Ambientais.
- 2.3. Os recursos para a premiação são provenientes de convênio com o Banco Santander.

3. Inscrição

- 3.1. As inscrições serão feitas pelo sistema Atena pelas candidatas (Pesquisa

Atende>Formulário>Nova Solicitação>Assunto: Prêmio USP Mães Pesquisadoras), inserindo o formulário anexo a este edital preenchido e a certidão de nascimento ou adoção do(s) filho(s).

- 3.2. As candidatas nas categorias Pós-Graduandas e Graduandas também deverão enviar o Histórico Escolar completo, incluindo reprovações.
- 3.3. As inscrições das candidatas na categoria Docentes somente serão aceitas se os respectivos identificadores estiverem cadastrados e atualizados no sistema DATA USP>Perfil Docente.
- 3.4. As inscrições serão encaminhadas às Comissões de Pesquisa, que deverão verificar se as candidatas são elegíveis e se documentos solicitados foram inseridos, para então enviar a inscrição à PRPI.
- 3.5. Não há limite de número de inscrições por Unidade.

4. Seleção

- 4.1. A premiação busca valorizar produções de impacto ou de grande alcance científico, cultural ou artístico.
 - 4.1.1. Descobertas significativas para a área de conhecimento com alcance multidisciplinar serão priorizadas.
 - 4.1.2. A avaliação seguirá princípios adotados pela USP, como enunciados na *DORA (Declaration on Responsible Research Assessment)*, em que índices bibliométricos não são determinantes.
- 4.2. As inscrições serão avaliadas por Comissão Avaliadora composta por pesquisadores representantes das grandes áreas do conhecimento em questão, respeitando diversidade e gênero.
- 4.3. Os critérios de avaliação incluirão o impacto científico ou social e a relevância das atividades de pesquisa para o desenvolvimento da área do conhecimento, para o aumento da visibilidade da pesquisa realizada na USP e para a ampliação da interação da USP com a sociedade.
- 4.4. A Comissão Avaliadora deverá indicar as premiadas para cada categoria e poderá, se for o caso, não fazer indicações, o que deverá ser justificado detalhadamente no Relatório Final a ser elaborado.
- 4.5. Nas categorias Pós-Doutorandas, Pós-Graduandas e Graduandas, em caso de empate, serão priorizadas as candidatas com situação socioeconômica menos favorável (renda familiar), com maior número de dependentes, que sejam negras (pretas ou pardas), indígenas, mães solo e/ou mães de filhos com deficiência.
- 4.6. A PRPI se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar documentação complementar para confirmação das informações fornecidas pelas candidatas.
 - 4.6.1. A impossibilidade de comprovação das informações implicará na desclassificação da candidata.

5. Cronograma

Inscrições (data máxima para envio pelas CPqIs)	31/07/2022
Análise da Comissão Avaliadora	ago/set/2022
Divulgação do resultado	03/10/2022
Cerimônia de Premiação	A definir